

SUMÁRIO EXECUTIVO

PESQUISA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS ESTADUAIS – ESTADIC 2012

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
Brasília, julho a novembro de 2012

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Sumário Executivo

PESQUISA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS ESTADUAIS – ESTADIC 2012

1. Apresentação

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais – ESTADIC 2012 foi realizada pelo IBGE, durante o ano de 2012, nas 27 Unidades da Federação (26 estados e o Distrito Federal).

A ESTADIC se define como pesquisa institucional e de registros administrativos da gestão pública estadual e se insere entre as demais pesquisas sociais e estudos empíricos dedicados à escala estadual. Trata-se, basicamente, de um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, dinâmica e funcionamento das instituições públicas estaduais, em especial o governo do estado. Tem por objetivo a consolidação de uma base estadual de informações, com dados estatísticos e cadastrais atualizados e que proporcionem um conjunto relevante de indicadores de avaliação e monitoramento dos quadros institucional e administrativo dos estados brasileiros. A pesquisa possui abrangência nacional e periodicidade anual e seus dados servem ao planejamento e monitoramento de políticas setoriais, avaliação do desempenho atual dos estados e análise dos arranjos intergovernamentais, formatos institucionais e padrões das gestões públicas estaduais.

Nessa primeira edição da ESTADIC, o Questionário Básico tratou de investigar informações sobre gestão e equipamentos estaduais a partir da coleta de dados sobre recursos humanos das administrações, conselhos e fundos, política de gênero, direitos humanos, segurança alimentar e nutricional e inclusão produtiva. Contemplou também um Suplemento de Assistência Social, produto de Termo de Cooperação firmado entre o IBGE e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que levantou, em todas as Unidades da Federação, informações sobre a gestão estadual da Assistência Social. Ambos os instrumentos de pesquisa tiveram seu planejamento, apuração e análise sob a responsabilidade da Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais, estruturada na Coordenação de População e Indicadores Sociais da Diretoria de Pesquisas do IBGE.

2. Metodologia

A unidade de investigação da ESTADIC é o governo do estado, por meio dos diversos setores que o compõem; as instituições ligadas a outros poderes públicos constituem-se em unidades secundárias de informação. Assim, as informações coletadas em cada estado, em geral, são resultado de uma consulta a pessoas posicionadas nos diversos setores e/ou instituições investigadas que detêm informações sobre os órgãos públicos e demais equipamentos estaduais.

A coleta das informações do Questionário Básico foi realizada no período de julho a novembro de 2012, sendo efetuada, preferencialmente, através de entrevista presencial. Os dados coletados referiram-se, de maneira geral, à data da entrevista. No entanto, em alguns quesitos a data pode diferir sendo que, neste caso, há referência explícita no questionário, quanto à data ou período da informação.

Para auxiliar a coleta das informações dos dois instrumentos (Questionário Básico e Suplemento de Assistência Social), foi elaborado o Manual de Coleta, contendo as instruções básicas e os conceitos técnicos necessários para a realização dos trabalhos do Técnico de Pesquisas do IBGE.

Em março de 2012, foi realizado um treinamento com os Supervisores Regionais de todas as Unidades Estaduais do IBGE, em um total aproximado de 30 pessoas. Após o processo de treinamento, procedeu-se à fase de coleta das informações, em que o pesquisador do IBGE fez um primeiro contato com o governo do estado a seu encargo com o objetivo de obter a indicação de uma pessoa, na administração estadual, que coordenasse a coleta das informações nos vários setores – ponto focal. Esta pessoa foi entrevistada, sempre que possível, e deveria manter contato com o Técnico de Pesquisas do IBGE quando houvesse a necessidade de esclarecer algum item, procedimento ou conceito relativo à pesquisa.

A entrada de dados foi realizada de forma descentralizada pela supervisão da pesquisa, na sede de cada Unidade Regional do IBGE. A crítica de consistência dos dados coletados, por sua vez, foi efetuada em cada unidade, mas também foi desenvolvido um trabalho de apuração das informações pela equipe da Coordenação de População e Indicadores Sociais responsável pela ESTADIC.

Diferentemente das demais pesquisas efetuadas pelo IBGE, as informações prestadas pelos governos estaduais são de natureza pública, configurando, assim, um conjunto de informações a serem divulgadas individualmente.

3. Resultados – Informações básicas da gestão estadual

3.1 Recursos Humanos das Administrações Estaduais

Os dados demonstraram que o quantitativo de pessoas ocupadas nas administrações direta e indireta totalizava 3.128.923 de servidores, o que representa 1,6% da população estimada do Brasil para o mesmo período pesquisado, cujo total era de 196.526.293 habitantes. Os maiores percentuais de pessoas ocupadas em relação à população residente foram verificados no Distrito Federal, com 5,0%; e nos Estados do Acre, com 4,9%, e Amapá, com 4,3%. Em contrapartida, os menores percentuais se encontravam nos Estados do Ceará, com 0,7%, e da Bahia, com 0,9%.

Do total de servidores estaduais e distritais, 83,7% estava vinculado à administração direta, enquanto 16,3% exercia atividades na administração indireta.

Os maiores percentuais de servidores vinculados à administração direta situavam-se nos Estados do Mato Grosso (98,2%), do Amapá (92,7%) e de Tocantins (92,1%), e no Distrito Federal (91,4%). Por outro lado, o Estado do Rio de Janeiro apresentava o menor percentual (60,9%) de servidores alocados na administração direta. Conseqüentemente, este estado também se distinguia por deter a maior expressão percentual na administração indireta, compreendida em 39,1%.

Em 2012, o quadro de recursos humanos da administração direta, no País, era composto, em sua maioria, por servidores estatutários que abrangiam o montante absoluto de 2.166.217 de pessoas, representando 82,7% do total. A segunda maior modalidade contratual era a dos servidores sem vínculo permanente, a qual correspondia a 14,5%, ou seja, 378.616 servidores. Os servidores somente comissionados perfaziam 2,9%, e aqueles regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e os estagiários, 0,6%.

Do contingente total de recursos humanos da administração direta, 53,53% apresentava nível superior ou pós-graduação, totalizando 1.401.688 servidores; outros 31,9%, nível médio, com 834.443 servidores; e 9,1%, perfazendo o montante de 238.561 pessoas empregadas, possuía ensino fundamental.

De uma forma geral, o quadro da distribuição dos funcionários das administrações estaduais reproduz as desigualdades de escolaridade estruturais existentes entre as Unidades da Federação e as Grandes Regiões do País. Entre as Unidades da Federação, Santa Catarina, com 74,3%; São Paulo, com 68,4%; Goiás, com 63,2%; Paraná, com 61,0%; Maranhão, com 59,3%; Minas Gerais, com 58,7%, e Pernambuco, com 58,0%, apresentavam as maiores proporções de pessoal ocupado na administração direta com nível superior ou pós-graduação. Os Estados de Rondônia, com 80,5%, e da Paraíba, com 54,4%, apresentavam os mais elevados percentuais de servidores com nível médio, enquanto que Piauí (35,0%), Alagoas (21,9%), Pará (20,6%) e Acre (20,2%) destacaram-se pelos percentuais mais elevados de servidores com ensino fundamental.

O quadro de recursos humanos da administração indireta, no País, era constituído de 510.554 servidores em 2012, dos quais a maior parcela correspondia aos estatutários, que somavam 280.706 pessoas, representando 55,0% do total do pessoal ocupado. Os resultados demonstraram também que a segunda maior modalidade contratual era de celetistas, espelhada pela soma de 144.644 servidores, ou 28,3% do total. Os menores percentuais do pessoal contratado sob outros regimes trabalhistas estavam entre os servidores sem vínculo permanente (7,9%), totalizando 40.234 servidores; os somente comissionados (6,0%), cujo somatório era de 30.463 funcionários; e, com apenas 2,8%, categoria dos estagiários, constituída por 14.507 pessoas.

Com relação às Grandes Regiões, a Região Norte sobressaía com o maior percentual de estatutários (69,3%), seguida pelas Regiões Sudeste (61,1%), Centro-Oeste (53,5%), Nordeste (50,7%) e Sul (38,9%).

A maior parte do conjunto das Unidades da Federação realizou concurso público para o provimento de cargos ou funções em suas administrações diretas nos últimos 24 meses anteriores a realização da pesquisa. Apenas dois estados não realizaram concurso público nesse período.

3.2 Conselhos Estaduais

A pesquisa verificou a existência e funcionamento de conselhos estaduais, bem como aspectos relativos ao seu caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador. Foram investigados 13 conselhos estaduais: Educação; Cultura; Esporte; Habitação; Transporte; Saúde; Segurança Pública; Meio Ambiente; Direitos da Criança e do Adolescente; Direitos do Idoso; Direitos da Pessoa com Deficiência; Promoção da Igualdade Racial; Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT. Pelos dados da pesquisa verifica-se que uma média de 9,9 dos 13 conselhos investigados encontram-se nos estados brasileiros.

Comparando-se as informações levantadas pela ESTADIC em 2012 com as levantadas pela MUNIC em 2009, observa-se nas duas esferas uma maior presença de conselhos em quatro temas: Educação, Direitos da Criança e do Adolescente, Saúde e Meio Ambiente. Os conselhos relacionados aos Direitos do Idoso, Cultura e Direitos da Pessoa com Deficiência são mais priorizados nos estados do que nos municípios. Os Conselhos de Habitação, Esporte, Segurança Pública, Promoção da Desigualdade Racial, Transporte e Direitos de LGBTT merecem menor atenção nas duas esferas.

Quanto ao tempo de existência, os conselhos estaduais têm, em média, 16,7 anos. Tendo em vista que a Constituição Federal do Brasil tem 24 anos, observa-se que a instauração desses conselhos é um fenômeno recente, mesmo na administração estadual, evidenciando um novo padrão de gestão participativa.

Observa-se que os Conselhos de Educação têm a maior média de anos de existência (47,7 anos). Os Conselhos de Cultura, Saúde, Meio Ambiente e dos Direitos da Criança e do Adolescente têm entre 23,7 e 18 anos de existência, estando também presentes em todas as Unidades da Federação. Os Conselhos de Direitos do Idoso (12,5 anos) e Direitos das Pessoas com Deficiências (9,1 anos) são mais recentes, apesar da sua presença em todos os estados. O Conselho de Direitos de LGBTT são os mais recentes (2,8 anos) e com a menor presença: em apenas cinco estados.

A realização de reuniões nos últimos 12 meses (8,7), o caráter deliberativo (8,4) e paritário (8,3) são os instrumentos mais presentes nos conselhos estaduais, tendo a característica de ser o conselho consultivo uma média mais reduzida, 7,3. Por outro lado, as características menos presentes são a existência de fundo financeiro (6,5 conselhos por estado), o fato de serem normativos (5,8) e fiscalizadores (5,4), o que ocorre mesmo naqueles conselhos que se apresentam em todos os estados.

Considerando a possibilidade de que as 27 Unidades da Federação apresentassem os 13 conselhos selecionados, seriam 351 conselhos no total. Verifica-se, entretanto, um total de 268 efetivamente instalados, o que representa 76% do potencial. De qualquer forma, este é um percentual bem significativo. Há ainda uma distância considerável entre a existência e um funcionamento mais vigoroso, pois apenas três estados (Pará, Mato Grosso e Goiás) apresentam os sete instrumentos selecionados: caráter paritário, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, realização de reunião nos 12 meses que precederam a pesquisa e formação de fundo estadual para alocação específica de recursos. Políticas voltadas para a população em situação de rua são ainda restritas nos estados.

Quanto ao perfil geográfico dos conselhos, verifica-se que o Mato Grosso, o Distrito Federal e o Pará são as Unidades da Federação que possuem o maior número de conselhos estaduais ao mesmo tempo em que apresentam o maior número de instrumentos de funcionamento. O Estado do Rio de Janeiro detém o número total de conselhos estaduais (13), mas situa-se em um patamar inferior quanto ao número de instrumentos, mostrando uma menor efetividade. Posição semelhante é compartilhada pelos Estados do Mato Grosso do Sul e de São Paulo.

3.3 Direitos Humanos

Entre as 27 Unidades da Federação, apenas uma (Amapá) declarou não possuir estrutura de um órgão responsável pela política de direitos humanos no estado. Em contrapartida, também uma única Unidade da Federação dispunha de uma secretaria exclusiva para direitos humanos (Sergipe). Para a grande maioria (59,3%, ou 16 Unidades da Federação), a gestão estadual da política de direitos humanos era exercida por uma secretaria não específica ao tema, isto é, integrada com outras secretarias. Em 11 das 16 Unidades da Federação em que isso ocorria, a Secretaria de Direitos Humanos encontrava-se integrada à Secretaria de Justiça. Embora em menor medida, essa integração também ocorreu com as Secretarias Estaduais de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e/ou Cidadania. Quando a política de direitos humanos era exercida por um setor subordinado a outra secretaria (29,6% dos casos, ou 8 Unidades da Federação), as principais secretarias que abrigavam o “setor de direitos humanos” também eram, em sua quase totalidade, de Assistência Social e Justiça.

Enquanto o Plano Nacional de Direitos Humanos, que se encontra em sua terceira revisão, - PNDH-3 - norteia a formulação de políticas públicas voltadas para a questão dos direitos humanos no Brasil, no âmbito estadual, observa-se que cerca da metade das 27 Unidades da Federação não possuíam planos estaduais de direitos humanos. Apenas três Unidades da Federação constituíram um Fundo Estadual de Direitos Humanos.

Em 21 Unidades da Federação existiam canais de denúncia de violação de direitos humanos (telefone, e-mail, balcão de atendimento) na estrutura organizacional

do governo estadual, e encontravam-se ausentes, portanto, em seis estados, a maioria na Região Norte do País.

Em todas as Unidades da Federação, existe na assembleia legislativa Comissão Específica de Direitos Humanos.

Entre as Unidades da Federação, apenas quatro não tinham Comitê Gestor Estadual de Promoção do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Distrito Federal. Seis Unidades da Federação ainda não possuem Conselho Estadual de Direitos Humanos: três na Região Norte (Rondônia, Roraima, Amapá); uma no Nordeste (Sergipe) e duas no Sul (Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

3.4 Política de gênero

De acordo com o bloco de gestão da política de gênero da ESTADIC 2012, entre as 27 Unidades da Federação, somente São Paulo não possui uma secretaria ou setor responsável pela gestão da política de gênero. A maioria dos estados tem o órgão subordinado a outra política (37,0%), mas parcela significativa tem secretaria exclusiva (33,3%). Entre aqueles que não têm a gestão da política de gênero realizada por meio de secretaria exclusiva, a maioria dos órgãos (33,3%) está associada ou subordinada à Secretaria de Assistência Social e/ou Direitos Humanos. Para 18,5% dos estados, a gestão é realizada por outra secretaria ou setor não especificado e, para 11,1%, a gestão da política de gênero ocorre na Secretaria de Justiça. A associação da política de gênero à pasta de justiça, em grande parte, se deve à atuação da política de enfrentamento da violência contra a mulher.

Das 26 Unidades da Federação com órgão gestor da política de gênero, somente os Estados de Roraima, Sergipe, Santa Catarina e Mato Grosso (14,8%) não possuem orçamento próprio para a formulação, coordenação e implantação de política para as mulheres. A maioria dos órgãos de gestão da política de gênero nos estados atua nas áreas de capacitação em gênero para outras áreas do governo (85,2%), articulação com outros órgãos (92,6%) e execução de políticas públicas que promovam a igualdade de gênero (88,8%).

As 26 Unidades da Federação que possuem órgão de gestão da política de gênero, somente dez possuíam Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, a maioria situando-se nas Regiões Norte e Nordeste, com exceção de Minas Gerais e Goiás, localizados na Região Sudeste. Os estados pioneiros no lançamento do plano foram Pernambuco e Goiás, em 2007, com período de vigência de dez e cinco anos, respectivamente. Por outro lado, os mais recentes são Sergipe e Minas Gerais. A maioria dos estados com Plano Estadual de Políticas para as Mulheres possui um comitê para seu acompanhamento e monitoramento.

Com relação à existência de Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, verificou-se que, em 2012, praticamente todos os estados o possuíam, exceto Sergipe. Na maioria dos conselhos foi criada a partir de 2000, mas, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Alagoas, Rio Grande do Norte, Ceará, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal este tipo de conselho já existia desde a década de 1980. Das 26 Unidades da Federação com Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, 16 apresentavam conselho paritário, onde 50% de seus membros pertencem à sociedade civil. Na maioria dos estados o Conselho realizou reuniões nos últimos 12 meses, com exceção do Ceará e São Paulo. Além disso, uma parcela significativa dos conselhos conta com recursos orçamentários estaduais para apoiar seu funcionamento.

Foram levantadas informações sobre a existência de estruturas de atendimento exclusivo às mulheres. No caso das casas-abrigo para proteção às mulheres em situação de violência, verificou-se que estas estão presentes e são mantidas exclusivamente pelo estado em 15 das 27 Unidades da Federação, em grande parte na Região Norte do País (86%, ou seis de seus sete estados). Por outro lado, na Região Sul, não há nenhuma casa-abrigo mantida exclusivamente pelo estado. Pela própria característica do serviço, constatou-se que todos os endereços nos estados são sigilosos.

A presença de centros de referência de atendimento à mulher nos estados é um pouco reduzida, comparada com o número de casas-abrigo. Estes estão presentes em menos da metade dos estados (48%, ou 13 estados) e com maior participação na Região Norte (71,4%). As delegacias especializadas de atendimento à mulher estão presentes em todos os estados brasileiros.

A ESTADIC 2012 investigou ainda se os estados atuam no levantamento quantitativo de mulheres em situação de violência nos serviços especializados e se há informações acerca do caráter da violência. Verificou-se que essas informações são coletadas em apenas 18 das 27 Unidades da Federação (66,6%). O menor percentual de cobertura é observado na Região Sudeste (50%) e o maior, no Centro-Oeste, onde todos os estados realizam esse levantamento.

No campo da justiça, constatou-se que grande parte dos estados conta com presídios exclusivamente femininos (92,6%), núcleos especializados para mulheres em defensorias públicas (92,6%) e juizados especiais de violência doméstica e familiar (81,4%).

3.5 Segurança Alimentar e Nutricional

De acordo com as informações obtidas, 24 Unidades da Federação possuíam estrutura organizacional para tratar da política de segurança alimentar e nutricional, em sua maioria funcionando em conjunto ou subordinada a secretarias responsáveis por outras políticas. Apenas o Estado de Minas Gerais informou

possuir uma estrutura diretamente subordinada ao poder executivo. Chama a atenção a associação da política de segurança alimentar e nutricional a uma ou mais estruturas de políticas setoriais. Entre as políticas compartilhadas, a mais frequente era a de assistência social (63%), podendo estar, também, compartilhada com mais de uma política setorial (assistência social, agricultura, saúde, direitos Humanos).

A presença de lei estadual de segurança alimentar e nutricional é relativamente recente. Das 23 Unidades da Federação que informaram dispor deste instrumento legal, apenas nos estados de Roraima e Mato Grosso esta legislação data de 2003; nos demais, ela passa a existir a partir do ano de 2006.

Todas as Unidades da Federação possuíam Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo 20 não paritários. Em média, esses conselhos possuíam 34 membros, dos quais 21 representam a sociedade civil, o que reforça a composição não paritária requisitada para adesão ao SISAN. Com relação ao funcionamento, 26 conselhos se reuniram nos últimos 12 meses e 23 receberam recursos orçamentários do governo estadual para apoio às suas atividades. No que se refere ao caráter, 20 conselhos estaduais eram consultivos, ou seja, com deliberações propositivas e não mandatórias ao executivo estadual, à semelhança do que ocorre no nível nacional. No entanto, observa-se que sete são deliberativos, o que reforça a importância e a participação desses conselhos no processo de implementação da política de segurança alimentar e nutricional.

De acordo com as informações obtidas pela ESTADIC 2012, 21 Unidades da Federação possuíam Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, a qual tem a competência de elaborar a política e o Plano Estadual nessa área. Destas, nove recebiam orçamento específico do estado para apoio às suas atividades. Entre as áreas setoriais representadas nessa instância, têm destaque: saúde, educação, assistência social e agricultura. A pesquisa apurou a existência de Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional em apenas quatro das 27 Unidades da Federação, contudo, todos os estados declararam desenvolver ações de segurança alimentar e nutricional.

Dois estados informaram a existência de fundo específico para o financiamento das ações de segurança alimentar e nutricional e, além deles, mais 19 informaram possuir recursos orçamentários próprios (exceto contrapartidas de convênios com o governo federal) previstos para o financiamento da política de segurança alimentar. Dez estados informaram repassar recursos estaduais para os municípios para desenvolvimento de programas, projetos e serviços públicos de apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos.

3.6 Inclusão Produtiva

A pesquisa investigou se os governos estaduais executam iniciativas relacionadas à inclusão produtiva e se o desenvolvimento dessas ações está a cargo somente do órgão gestor da política de trabalho e renda ou se essa execução ocorre em

associação desse órgão com outros setores da administração pública. Revela, a partir de quatro linhas de ação - educação formal, qualificação profissional/intermediação de mão de obra, empreendimentos e associativismo/microcrédito - quais iniciativas relacionadas à inclusão produtiva são executadas e a quais públicos são direcionadas. São apresentados dados sobre as parcerias dos governos estaduais no desenvolvimento das ações e os cursos de qualificação profissional oferecidos no ano de 2011.

Entre as Unidades da Federação, 26 declararam desenvolver ações, programas ou projetos de inclusão produtiva, o que revela a apropriação da temática por parte das administrações estaduais. Em somente duas Unidades da Federação - Rio Grande do Norte e Santa Catarina - a execução dessas políticas está a cargo exclusivamente do órgão estadual gestor da política de trabalho e renda. Nos demais, a execução é realizada por este órgão em conjunto com outros setores da administração pública estadual. No que se refere a ações de capacitação profissional, a totalidade dos estados afirmou executá-las no ano de referência da pesquisa.

Das 21 Unidades da Federação que declararam ações de educação formal, 19 informaram desenvolver ações de educação para jovens e adultos. A educação técnica e tecnológica em rede de escolas estaduais é ofertada em 13 estados e ações de inclusão digital são desenvolvidas por 18 governos estaduais.

A quase totalidade das Unidades da Federação (26 UFs) declarou executar ações de qualificação profissional. A política de intermediação de mão de obra é desenvolvida em 23 estados e a política de fomento à economia solidária é desenvolvida por 24 governos estaduais.

O fomento ao empreendedorismo coletivo é o mais citado pelos governos estaduais, com 22 deles declarando executar tais ações, número que supera o total de estados que desenvolvem iniciativas de fomento ao empreendedorismo individual. A incubação de empreendimentos é a estratégia com menor número de estados executores.

No campo das ações que a ESTADIC 2012 relaciona ao associativismo e ao microcrédito, duas merecem destaque. Trata-se das atividades de fomento ao associativismo e ao cooperativismo e de fomento ao artesanato, que são desenvolvidas por 24 administrações estaduais. Mais da metade das Unidades da Federação declararam executar atividades associadas ao microcrédito produtivo e fomento ao extrativismo.

A ESTADIC 2012 aferiu que, entre os grupos beneficiários de ações de inclusão produtiva, os atendidos pelo Programa Bolsa Família e os agricultores familiares foram os públicos privilegiados pelas ações das administrações estaduais: 24 declararam direcionar seus programas e ações de inclusão produtiva para esses

públicos. Entre as iniciativas de inclusão produtiva contempladas pela pesquisa, as relacionadas à qualificação profissional, à intermediação de mão de obra e ao fomento à economia solidária são as que maior número de estados (24) afirmaram direcionar ao público citado. Apenas sete administrações estaduais declararam direcionar ações de inclusão produtiva para a população em situação de rua.

O governo federal e o Sistema Nacional de Aprendizagem (Sistema S) são relacionados pelo maior número de governos estaduais (25) como parceiros na execução de ações de inclusão produtiva. As organizações não governamentais foram citadas como parceiras por 18 administrações estaduais, enquanto 16 mencionaram desenvolver parcerias com governos municipais para executar iniciativas de inclusão produtiva. Merece menção o número de governos estaduais que mencionaram parceria com instituições financeiras e universidades: 18 e 17, respectivamente. Instituições relacionadas a pessoas com deficiência foram citadas por 14 governos estaduais.

Em 2011, foram ofertados pelo maior número de governos estaduais cursos de qualificação profissional relacionados às seguintes áreas: administração, agricultura, alimentação, atividades do comércio e serviços, construção e reformas, turismo e hospitalidade, vestuários. Por sua vez, cursos ligados a agroextrativismo, esporte e lazer, gráfica, joalheria, química e plásticos são ofertados por grupo menos numeroso de governos estaduais.

4. Resultados - Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012

4.1 Gestão da Assistência Social

Os dados obtidos pelo Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012 mostram que todas as Unidades da Federação possuíam, em 2012, estrutura organizacional para tratar da política de assistência social, sendo todos os órgãos gestores ligados à administração direta, na forma de secretaria exclusiva ou secretaria em conjunto com outra política. Foram encontradas estruturas atuando em conjunto com outras políticas em 20 Unidades da Federação, destacando-se, entre as áreas mais compartilhadas, segurança alimentar, trabalho e direitos humanos.

O perfil dos gestores da área no que diz respeito à escolaridade estava distribuído da seguinte forma: sete com mestrado ou doutorado, sete com especialização, dez com ensino superior completo, três com ensino médio.

A cadeira de titular das Secretarias Estaduais de Assistência Social é ocupada em 14 estados por mulheres, e, deste grupo, três são primeiras-damas. Das 24 Unidades da Federação onde os gestores possuíam no mínimo ensino superior completo, a formação destes variava entre advogados (7), administradores (3), assistentes sociais (3), contabilistas (3), pedagogos (2), psicólogos (1), médicos e outras não especificadas (5).

No Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012, foi investigada a estrutura do órgão gestor sob a forma de subdivisões administrativas (departamentos, coordenações, gerências etc.) das áreas essenciais e como essas subdivisões estavam constituídas: de maneira formal, isto é, descrita em instrumento normativo, como lei, decreto, portaria ou congêneres, que publica a estrutura regimental do órgão, organograma ou outros; ou informal, com a presença de gerência, coordenação etc., porém não oficializada por meio de instrumentos normativos. De acordo com as informações prestadas pelos gestores das 27 Unidades da Federação, os Estados do Pará, Ceará, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Goiás e o Distrito Federal possuíam estrutura, formal ou informal, proporcionando suporte às atividades específicas de todas as áreas (proteção social básica, proteção social especial, gestão financeira e orçamentária, gestão de programas de transferência de renda, gestão de benefícios assistenciais, gestão do SUAS, gestão do trabalho, vigilância social, monitoramento e avaliação).

No que diz respeito às áreas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS, apenas o Estado de Rondônia não possuía estrutura constituída. A área de Gestão Financeira e Orçamentária não estava constituída nos Estados de Tocantins e Mato Grosso. Chama à atenção a quantidade de estados (12) que não constituíram estrutura na área de Vigilância Social, por ser um dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social, e na área de Gestão do Trabalho (10 estados).

Em 2012, nove Unidades da Federação informaram utilizar sistema de informação de dados próprio para o gerenciamento da política de assistência social, e, na maioria delas, o sistema era utilizado para registrar repasses de cofinanciamento aos municípios.

4.2 Recursos Humanos da Assistência Social

O Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012 contém um conjunto de informações sobre a composição dos recursos humanos na área de assistência social. Foram pesquisados, para cada Unidade da Federação, os dados referentes aos quantitativos de pessoas ocupadas por vínculo empregatício (estatutários, celetistas, somente comissionados, estagiários e sem vínculo permanente) bem como seu nível de escolaridade. Os resultados disponíveis demonstram que, para o conjunto do País, o quantitativo desses recursos totalizava 20.383 pessoas, com os percentuais mais elevados na Região Nordeste, com 36,6%, seguida pelas Regiões Centro-Oeste, com 25,2%; Norte, com 19,6%; Sul, com 9,8%; e Sudeste, com 8,8%. Observa-se que os maiores percentuais de pessoas ocupadas foram verificados no Paraná (95,3%), São Paulo (60,3%), Goiás (46,2%), Ceará (41,4%) e Distrito Federal (37,8%). Em contrapartida, os menores percentuais se encontravam nos Estados do Rio Grande do Norte (0,3%), Rio Grande do Sul (1,0%), Bahia (2,1%), Pernambuco (2,4%), Alagoas (3,3%) e Santa Catarina (3,7%).

O quadro de recursos humanos da assistência social, no País, era composto, em sua maioria, por servidores estatutários, que perfaziam 11.356 pessoas, representando 55,7% do total. A segunda maior modalidade contratual era a dos somente comissionados, com 19,2%, correspondendo a 3.912 pessoas. Logo em seguida, com percentuais próximos, figuram os celetistas, isto é, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com 11,0%, equivalentes a 2.247 pessoas, bem como os sem vínculo permanente, com 10,7%, que totalizavam 2.174 pessoas. O menor percentual do pessoal contratado era dos estagiários, com 3,4%, somando 694 pessoas.

Em relação às Grandes Regiões, a Centro-Oeste detinha o maior percentual de servidores estatutários, 73,0%, vindo, a seguir, as Regiões Sul (71,5%), Norte (54,9%), Nordeste (44,5%) e Sudeste (37,3%). Entre as Unidades da Federação, as que registravam os maiores contingentes de servidores estatutários eram o Distrito Federal (92,3%), Mato Grosso do Sul (85,4%), Santa Catarina (83,6%), Amapá (79,2%), Bahia (76,6%), Pará (75,4%), Maranhão (72,1%) e Paraná (71,3%).

Sobre os níveis de escolaridade do pessoal ocupado na área de assistência social no País, observa-se que 46,8% desse contingente possuía ensino médio e totalizava 9.540 pessoas. Em menores percentuais, figuravam os de nível superior ou pós-graduação, com 31,8%, totalizando 6.482 pessoas, vindo a seguir os com ensino fundamental (19,5%), com 3.976 pessoas. O pessoal ocupado sem instrução representava 1,2% (249 pessoas) do total dos recursos humanos que atuavam na assistência social.

Em relação às Grandes Regiões, a Sul, com 53,1%, e a Norte, com 51,8%, detinham os maiores percentuais de pessoal ocupado com ensino médio, vindo, em seguida, as Regiões Nordeste (46,5%), Centro-Oeste (44,8%) e Sudeste (36,0%). As Regiões Sudeste (46,1%) e Centro-Oeste (40,1%) apresentavam os maiores percentuais de pessoas ocupadas com nível superior ou pós-graduação. Considerando o pessoal ocupado com ensino fundamental, verifica-se que as Regiões Nordeste (26,4%), Norte (19,9%) e Sudeste (17,9%) registravam os maiores percentuais.

Considerando as Unidades da Federação, observa-se a predominância de pessoal ocupado com ensino médio nos Estados do Maranhão (69,7%), Rondônia (62,6%), Amazonas (60,3%), Goiás (56,0%), Paraná (54,2%), Roraima (51,9%), Tocantins (50,6%) e Ceará (50,1%). Verifica-se que os mais elevados percentuais de pessoas com nível superior ou pós-graduação se encontravam nos Estados do Rio Grande do Sul, com 75,0%; Pernambuco, com 68,3%; Bahia, com 63,6%; Minas Gerais, com 55,1%; Santa Catarina, com 54,8%; e Acre, com 52,0%.

No que diz respeito ao ensino fundamental, observa-se, entre as Unidades da Federação, que Mato Grosso do Sul (41,2%), Alagoas (32,1%), Ceará (31,6%) e Roraima (31,5%) apresentavam os maiores percentuais de pessoas com esse nível de escolaridade. Nota-se ainda que, na composição dos recursos humanos do Estado do Rio Grande do Sul, não constava pessoal com ensino fundamental e que

esse quadro era composto, em sua maioria, por pessoas com ensino médio (25,0%) e com nível superior (75,0%). Por outro lado, embora com pequenos percentuais, observa-se que o pessoal ocupado sem instrução, na área de assistência social, se destacava nos Estados do Piauí, com 12,0%; Tocantins, com 5,2%; e Sergipe, com 3,8% .

Com relação ao pessoal ocupado por vínculo empregatício e escolaridade, verificou-se que, do total dos servidores estatutários, 42,9% possuía nível médio; 34,2%, nível superior ou pós-graduação; e 21,5%, ensino fundamental.

Nos últimos 24 meses anteriores à pesquisa, apenas foram realizados concursos públicos na área de assistência social nos Estados do Acre, Amapá, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás.

4.3 Instrumentos de gestão

Apenas o Estado do Acre declarou não possuir Plano Estadual de Assistência Social. Das outras 26 Unidades da Federação, 11 estavam com seus planos aprovados, e 15 em elaboração.

Todos os estados possuíam em 2012 a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) implantada, criada por diferentes instrumentos (Lei, Decreto, Portaria, Resolução) e, em sua grande maioria, o ano de publicação do instrumento que a criou foi o de 1999. Na maior parte dos estados, a CIB estava vinculada ao órgão gestor da assistência social, com exceção do Rio Grande do Norte, Minas Gerais e Espírito Santo, e em todos os estados existia regimento interno. Apenas Rondônia e Rio de Janeiro não possuíam secretaria técnica. Segundo a norma, todas as pactuações realizadas na CIB devem ser encaminhadas ao Conselho Estadual de Assistência Social para conhecimento ou apreciação, deliberação e publicação no Diário Oficial, o que era cumprido por todas as Unidades da Federação.

Em 2012, 18 Unidades da Federação informaram que a Política Estadual de Assistência Social adotava desenho regionalizado para os municípios. Destas, apenas Amapá, Paraíba, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul possuíam estruturas administrativas descentralizadas.

Todas as Unidades da Federação possuíam Conselho de Assistência Social implantado, com regimento interno, sede permanente, secretaria executiva e calendário anual de reuniões ordinárias estabelecido. Apenas o Estado do Acre informou não haver previsão de recursos específicos, no orçamento do órgão gestor da assistência social, destinados à manutenção e funcionamento do conselho, e, nos Estados do Maranhão, Sergipe e Espírito Santo, o conselho não deliberava sobre as propostas anuais de orçamento do executivo da área de assistência social.

No ano de 2012, informaram não realizar fiscalização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS os conselhos dos Estados de Alagoas,

Tocantins, Espírito Santo e São Paulo. As demais Unidades da Federação realizavam fiscalizações da rede socioassistencial pública e/ou conveniada. A existência de canal de denúncias ao Conselho de Assistência Social era restrita a apenas 13 conselhos. Para fazer parte do Conselho de Assistência Social, os representantes da sociedade civil eram eleitos em assembleias instaladas especificamente para este fim ou estavam especificados na lei de criação do conselho.

À exceção do Distrito Federal, todos os 26 estados informaram realizar alguma forma de acompanhamento das gestões municipais de seu âmbito. Apenas os Estados do Rio Grande do Norte e Espírito Santo não realizavam visitas técnicas periódicas e planejadas, e Santa Catarina não realizava visitas técnicas periódicas e planejadas nem esporádicas.

Os 26 estados que realizavam acompanhamento das gestões municipais de seu âmbito informaram utilizar algum tipo de sistema de informação, próprio e/ou desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sendo que os Estados do Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás utilizavam tanto sistema próprio como desenvolvido pelo Ministério para realizar o processo de acompanhamento da gestão socioassistencial de seus municípios.

Entre os sistemas desenvolvidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, os utilizados por todos os estados, no ano de 2012 foram o BPC na Escola e o SISPETI.

4.4 Capacitação na Assistência Social

Todas as Unidades da Federação possuíam plano de capacitação pactuado na Comissão Intergestora Bipartite e aprovado no Conselho de Assistência Social. Nos Estados do Maranhão, Pernambuco, Santa Catarina e no Distrito Federal, o plano de capacitação previa apenas capacitação introdutória e curso de atualização; em Mato Grosso, além das duas formações já citadas, o curso de formação técnica de nível médio; no Acre, Ceará, Bahia e São Paulo, além das três formações já citadas, o curso de especialização; e nos dos Estados de Rondônia, Amazonas, Roraima, Tocantins, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Goiás, além das quatro formações, o curso de mestrado profissional. Com os planos de capacitação sem previsão apenas do curso de formação técnica de nível médio os Estados do Pará e do Paraná, e sem previsão de cursos de formação técnica de nível médio e mestrado profissional os do Amapá, Piauí, Sergipe e Minas Gerais.

Todas as Unidades da Federação realizaram, nos anos de 2010 e/ou 2011, curso de capacitação profissional, em pelo menos um tema, destinado a um público-alvo diversificado, incluindo conselheiros estaduais e municipais, técnicos e gestores estaduais e municipais, dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social.

Entre as modalidades de educação utilizadas nos processos formativos, o ensino presencial direcionado ao público-alvo da assistência social era uma realidade em 23 Unidades da Federação. No Amapá, Pernambuco, São Paulo e Paraná, além do ensino presencial, eram utilizados o semipresencial e a educação a distância como uma alternativa de ensino-aprendizagem.

Os Estados do Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso e Goiás declaravam ter um sistema de monitoramento do processo formativo, que deve ocorrer a partir do exame contínuo em todos os níveis e modalidade da capacitação, confrontando as metas e a respectiva implementação das ações propostas.

Apenas o Estado do Amapá e o Distrito Federal informaram a existência de Plano de Carreira, Cargos e Salários específico para a assistência social.

4.5 Serviços socioassistenciais e benefícios eventuais

Foram investigados os serviços prestados, compartilhados e monitorados pelas 27 Unidades da Federação, organizados por níveis de complexidade do SUAS, bem como a existência de procedimentos de transição desses serviços para execução pelos municípios.

As Unidades da Federação que declararam realizar serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, no ano de 2012, somam 19. Somente oito estados não ofertam diretamente nenhum tipo de serviço: Tocantins, Rio Grande do Norte, Alagoas, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná e Mato Grosso.

Entre as 19 Unidades da Federação que realizavam serviços socioassistenciais, quatro dispunham de procedimentos de transição de todos os serviços socioassistenciais para os municípios: Rondônia, Pará, Amapá, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul. Por outro lado, em dez existiam esses procedimentos somente para alguns serviços, em quatro (Acre, Roraima, Maranhão, Goiás) não existiam procedimentos de transição para nenhum dos serviços realizados e no Distrito Federal essa transição não se aplica.

Dos 19 estados que ofertam serviços socioassistenciais, um oferta apenas serviços de proteção social básica, dez ofertam apenas serviços de proteção social especial e oito ofertam serviços de ambas as proteções sociais - básica e especial.

No caso da proteção social básica, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família foi oferecido apenas no Estado da Paraíba e no Distrito Federal. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foi ofertado no Distrito Federal e em todos os estados que informaram oferecer serviços de proteção social básica. Com relação ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, este foi executado pelos Estados da Paraíba, Pernambuco e Goiás.

No caso dos serviços de proteção social especial, dos 19 estados que declararam prestar serviços socioassistenciais, apenas Rondônia declarou não executar nenhum serviço de proteção social especial.

Das onze Unidades da Federação que ofertavam diretamente serviços de proteção social especial de média complexidade, sete ofereciam o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), seis ofertavam o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, seis ofertavam serviço especializado para pessoas em situação de rua, cinco ofertavam serviço especializado em abordagem social e, por fim, o serviço especializado para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias era ofertado por quatro Unidades da Federação.

Os serviços de proteção social especial de média complexidade não foram ofertados diretamente pelos Estados do Amapá, Maranhão, Piauí, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Goiás, o que não significa que esses serviços não tenham sido ofertados diretamente pelos municípios nesses estados.

No caso dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional foi ofertado por todas as 18 Unidades da Federação que informaram executar esse nível de complexidade, porém, ao especificar o tipo de acolhimento institucional, encontraram-se diferenças entre os serviços prestados por elas. O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes não era ofertado pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Goiás; dez estados (Acre, Amazonas, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul) informaram não ofertar o serviço de acolhimento institucional para idosos; apenas os Estados de Roraima e Ceará e o Distrito Federal informaram executar diretamente o serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua; Roraima, Pará, Ceará, Pernambuco, Sergipe, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal ofertavam serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência; e o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência era executado pelos Estados do Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Piauí, Ceará, Pernambuco, Bahia e Mato Grosso do Sul e pelo Distrito Federal.

Apenas dois estados informaram executar diretamente o Serviço de Acolhimento em República: Roraima e Bahia, sendo, em ambos, destinado a adultos em processo de saída das ruas.

As informações obtidas pelo Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012 demonstram que os benefícios eventuais regulamentados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) eram concedidos diretamente por dez Unidades da Federação (Acre, Amazonas,

Roraima, Amapá, Tocantins, Piauí, Sergipe, Rio de Janeiro, Mato Grosso e Distrito Federal). Destas, quatro (Rondônia, Amazonas, Roraima e Piauí) não possuíam instrumento legal que regulamentasse essa concessão, e em apenas uma, Amapá, a gestão da assistência social não dispunha de registro de demandas e concessões dos mesmos.

4.6 Gestão financeira

Conforme as informações coletadas, o Fundo de Assistência Social foi implantado em todos os estados e no Distrito Federal, contudo, em alguns estados, sua estruturação e funcionamento não obedecem ao descrito nos atos normativos da Política de Assistência Social. Em 12 estados (Acre, Roraima, Tocantins, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Goiás) o orçamento da assistência social era executado parcialmente pelo fundo; no Estado do Tocantins, o fundo não era uma unidade orçamentária; no Espírito Santo, o gestor do fundo não apresentava relatório de execução dos serviços socioassistenciais ao conselho; e, em Pernambuco e Mato Grosso, o ordenador de despesas não era da área de assistência social.

Em todas as Unidades da Federação havia representantes da assistência social participando do planejamento dos três instrumentos: PPA, LDO e LOA. Somente nos Estados de Rondônia e Acre, os secretários de assistência social não estavam entre os representantes da política participando desse processo. Nos Estados do Amapá, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Rio de Janeiro, apenas o secretário participava como representante da política. Em Roraima, Ceará, Santa Catarina e no Distrito Federal, participavam o secretário e o coordenador da assistência social, o representante do Conselho de Assistência Social, o representante da população, através de audiência pública, e representantes de entidades públicas e conveniadas. Nos demais estados, os representantes variavam entre os já mencionados.

Segundo as informações obtidas pela pesquisa, nove estados realizavam cofinanciamento de serviços socioassistenciais e de benefícios eventuais aos municípios, e dez cofinanciavam apenas serviços Socioassistenciais.

Com relação aos instrumentos que regulavam os critérios e modalidades de cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, o Estado do Tocantins foi o único que informou não ter nenhuma regulamentação específica. Nos demais estados, existia pelo menos um instrumento normatizando esta modalidade de cofinanciamento.

O modelo utilizado para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, em 2012, foi preferencialmente o de fundo a fundo quando se tratava de serviço de proteção social especial. No serviço de proteção social básica, nove estados utilizavam a transferência fundo a fundo; seis, por convênio; e um utilizava os dois modelos.

No que se refere ao cofinanciamento de benefícios eventuais, em nove estados era concedido em situação de vulnerabilidade temporária e/ou em situação de calamidade pública.

Foi investigado, também, o cofinanciamento efetuado pelos estados, nos anos de 2010 e 2011, destinado à estruturação da rede socioassistencial, incluindo ampliação, reforma e construção de equipamentos públicos para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o SUAS. De acordo com os dados, em 14 estados essa ação foi realizada para beneficiar os seguintes equipamentos: CRAS de 292 municípios; o CREAS de 27 municípios; Casa-Lar de quatro municípios; Casas de Passagem de oito municípios; Centros de Convivência (para criança, adolescente, juventude e ou idoso) de 39 municípios; e outros equipamentos de 124 municípios.

Ficha Técnica

Execução da Pesquisa

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Unidades Responsáveis no IBGE

Presidente do IBGE

Wasmália Socorro Barata Bivar

Diretora de Pesquisas do IBGE

Márcia Maria Melo Quintslr

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Luiz Antônio Pinto de Oliveira

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Claudio Dutra Crespo

Gerência do Projeto de Pesquisa de Informações Básicas Estaduais

Vânia Maria Pacheco

Unidades Responsáveis no MDS Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

Paulo de Martino Jannuzzi

Diretora de Avaliação

Junia Valéria Quiroga da Cunha

Coordenador Geral de Avaliação da Demanda

Alexandro Rodrigues Pinto

Coordenadora Geral de Avaliação de Resultados e Impacto

Renata Mirandola Bichir

Equipe de acompanhamento da pesquisa na SAGI

Bruno Cabral França, Elizabete Ana Bonavigo, Carolina de Souza Costa,

Marconi Fernandes de Sousa, Júlio Cesar Borges, Renata Mirandola Bichir

Colaboradores

Antonio Eduardo Rodrigues Ibarra, Carmem Priscila Bocchi, Juliane Helriguel de Melo Perini, Luís Otavio Pires Farias, Luciano Maduro Alves de Lima

Secretária Nacional de Assistência Social

Denise Ratmann Arruda Colin

Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Simone Aparecida Albuquerque

Coordenador Geral de Serviços de Vigilância Social

Luís Otávio Pires Farias

Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Maya Takagi

Coordenadora-Geral de Monitoramento das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional

Carmem Priscila Bocchi

Secretário Extraordinário para Superação da Extrema Pobreza

Tiago Falcão

Edição e Diagramação deste Sumário Executivo

Elaboração

Elizabete Ana Bonavigo

Diagramação

Tarcísio Silva

Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

Esplanada dos Ministérios | Bloco A | Sala 323

CEP: 70.054-906 Brasília | DF

Fone: 61 3433-1509 | Fax: 3433-1529

www.mds.gov.br/sagi